



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 1149, de 07 de janeiro de 2025.

Decreto nº. 1149, de 07 de janeiro de 2025.

Ementa: ATUALIZA A UFAPE – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ, A SABER:

O Prefeito do Município de Aperibé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com artigo 657 do Código Tributário Municipal de Aperibé:

CONSIDERANDO a variação da UFIR-RJ;

CONSIDERANDO que a partir de 1º de janeiro de 2025, a Unidade Fiscal de Referência (UFIR-RJ) passou a valer R\$ 4,7508;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a UFAPE - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ, conforme artigo 657 do CTMA, equivalentes a **44,2655 UFIRs**, passando o seu valor para **R\$ 210,30 (Duzentos e dez reais e trinta centavos)**.

Art. 2º – Fica revogado o Decreto nº 1085/2024.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Aperibé, 07 de janeiro de 2025.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA

Prefeito Municipal

Decreto nº. 1150, de 07 de janeiro de 2025.

Decreto nº. 1150, de 07 de janeiro de 2025.

Ementa: Atualiza a Planta Genérica de Valores.

O Prefeito do Município de Aperibé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com artigo 18, §2º do Código Tributário Municipal de Aperibé:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a Planta Genérica de Valores do Município de Aperibé em 4,71%, conforme índice do IPCA-E.

Art. 2º – Fica revogado o Decreto nº 1086/2024.



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Aperibé, 07 de janeiro de 2025.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA

Prefeito Municipal

